

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.353 /2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Sessão Pública: 08/04/2025

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min 08/04/2025

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 08/04/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609, ou através do e-mail compras@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, torna público que realizará **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24 e 007/24, ambos do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA POR UM PERÍODO DE 12**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

(DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.3. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. DA ADESÃO À ATA

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação.

2.2. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do CONSAÚDE (<https://www.consaude.org.br/>).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

- 6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- 6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, do **Portal de Compras públicas**.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Portal de Compras públicas** ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / **Portal de Compras Públicas**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma **Portal de Compras públicas**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

b) Marca/fabricante;

c) Quantidade;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.

8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) do Portal de Compras Públicas na data , horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal de Compras Públicas qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (duas) casas decimais (0,00)**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO II)**:

- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

- c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
- d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
- e) Quantidade;
- f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula**;
- g) Garantia de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados da data entrega;
- h) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO III)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>. Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a executibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutibilidade.

15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

17.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

17.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

17.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

17.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

18.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com apresentação de pelo menos 01 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa..

18.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

18.3. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. Deverá constar também as características do objeto, local e data da expedição e declaração do emitente do atestado de que o fornecimento foi realizado a contento, assim como o grau o grau de satisfação, o nível de atendimento e qualidade dos serviços

18.4. Visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderão ser realizadas diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO VII)**.

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI)**.

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

20.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

20.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

20.4. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1 LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = \frac{AC+RLP}{PC+PNC}$ $SG = \frac{AT}{PC+PNC}$ $LC = \frac{AC}{PC}$ Onde: AC= Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante PNC= Passivo não Circulante AT= Ativo Total

20.5. Comprovação da exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

21.1. O licitante deverá **declara/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que :

a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO V**.

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO III**.

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal de Compras Públicas.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora (**modelo anexo VII**).

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. Ata de registro de preços deverá ser assinada eletronicamente via plataforma digital 1 Doc. E também poderá ser assinada no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil;

II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

26.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

26.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariqueira – Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.

26.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônico do pregão www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.14. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Proposta Readequada;

Anexo II - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis

Anexo III – Declaração de ausência de condenação;

Anexo IV - Declaração de ausência de vínculo;

Anexo V – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Termo de Referência;

Pariqueira-Açu / SP, 25 de MARÇO de 2025.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

ANEXO I

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

FONE: E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Item	U N id	Qte	Especificaçã o	Registr o Anvisa	M A R C a	M O D E L O	Qte Embalagem entregue	Vrl Unit	VrL Total

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura

Representante legal da empresa/Procurador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco:
Cidade:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente:
Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/Procurador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO
COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos
5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com
trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de
trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes
nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

**ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 "REGISTRO DE PREÇOS"**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**ANEXO VI****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços e de outro a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PEÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº __/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº __/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

4.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. tiver presentes razões de interesse público;
- V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS UTEIS**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão.

5.3. Os equipamentos do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues, no seguinte endereço: Rua dos Expedicionários nº 140, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000- das 08:00 as 16:00 horas Setor de informática.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

10.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

10.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

11. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº _____/_____, Pregão, na Forma Eletrônica Nº _____/_____, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

12.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II– Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III– Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

Pariquera-Açu, ____de____ de 2025.

CONSAÚDE:

.....
WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
CONSAÚDE FISCAL
CONTRATO CARGO

.....
CONSAÚDE
GESTOR CONTRATO
CARGO

DETENTORA:

.....
REPRESENTANTE
LEGAL
NOME EMPRESA

TESTEMUNHA 1:_____

TESTEMUNHA 2:_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

ANEXO I
PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE
CNPJ: 57.740.490/0001-80

CONTRATADA: _____
CNPJ nº _____

ARP Nº ____/2025
VIGÊNCIA: ____/____/2025 À ____/____/2026

VALOR: R\$ _____ (_____).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES OAB/SP 405.341 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parquera-Açu, ____de _____de 2025.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela contratante:**

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**ANEXO III**
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE
CNPJ: 57.740.490/0001-80

CONTRATADA: _____
CNPJ nº _____

ARP Nº ____/2025
VIGÊNCIA: ____/2025 À ____/____/2026
VALOR: R\$ ____ (____).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açú/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9619
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, ____ de _____ de 2025.

JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa Consaúde

ANEXO VII-TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Setor Requisitante: INFORMÁTICA
Responsável pela Solicitação: ERNANDES COTONA
Data: 25/02/2025
Email: suporte.chefia@consaude.org.br

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender a nova estrutura do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Relação de Equipamentos de Informática

Item	Cód.	Qtd	Unidade	Descrição do Produto
01	17672	40	Unidade	Access Point – Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deve pertencer a categoria PRO para ambientes corporativos, possuir as seguintes especificações: • Padrões de Rede: IEEE 802.11a/b/g/n/ac. • Banda Dual: Suporte simultâneo para 2.4 GHz e 5 GHz. • Taxa de Transmissão: Até 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz). • Interface de Rede: 1 porta Gigabit Ethernet. • Alimentação: Compatível com PoE (802.3af) ou PoE+ (802.3at). Funcionalidades: • Tecnologia MIMO: 3x3 MIMO para melhor desempenho em ambientes com múltiplos dispositivos. • Beamforming: Tecnologia de focalização de sinal para melhorar a cobertura e estabilidade. • Gerenciamento Centralizado: Integração com software para configuração e monitoramento.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, Rua dos Expedicionários, 140 CEP:11930-000| Paripueranga-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

				remoto. O Software deve ser fornecido junto com o equipamento para devidas configurações e gerenciamento. • VLAN Support: Suporte a VLANs para segmentação de rede. • Segurança: Suporte a WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2-Enterprise, e criptografia AES. • Mesh Networking: Capacidade de formar redes mesh para ampliação de cobertura. • Suporte para até 500 usuários simultâneos. Conectividade: • Portas Ethernet: 1 porta RJ45 Gigabit Ethernet. • PoE: Alimentação via PoE (Power over Ethernet) para facilidade de instalação. Físicas: • Montagem: Suportes para montagem em parede, teto ou superfícies planas. Acessórios Inclusos: • Suporte de montagem. • Adaptador PoE. • Documentação técnica e guia de instalação. Garantia: • Garantia do fabricante de 1 ano contra defeitos de fabricação.
02	6625	500	Unidade	Estabilizador Bivolt 600 Va: Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Entrada: Modelo bivolt com regulagem automática de entrada em 115/127/220v; com filtro de linha integrado; 05 conexões de Saída padrão NBR 14136 (10A). Tensão de Saída: 115V; Proteções: Curto circuito; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático;

03	17498	500	Unidade	Microcomputador - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Processador Possuir no mínimo 14(quatorze) núcleos reais de processamento e 20 (vinte) Threads; Frequência base de operação de 1.60GHz Possuir a "Potência Base do Processador" de no máximo 45W; Possuir Memória Cache total de no mínimo 12MB; O processador deverá ter data de introdução a partir de Q1 '23. Controladora de vídeo integrada Possuir processador gráfico integrado; O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Possuir no mínimo 01(um) HDMI 2.0 e 02 (duas) portas Display Port 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores, cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador Memória Principal (RAM) Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; com possibilidade de expansão de 64GB.Possuir suporte à tecnologia Dual Channel; BIOS Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.6 ou superior (http://www.uefi.org) na categoria Promoters.
----	-------	-----	---------	---

				Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar definitivamente os dados contidos na unidade de armazenamento SSD, em conformidade com a NIST SP80088, acessível pela BIOS. Deverá possuir mecanismos de hardware que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil. Deverá possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo de execução que assegure que apenas versões confiáveis do BIOS / UEFI sejam carregadas e executadas. A BIOS deverá ter proteção ativa que impeça execução de rootkits, vírus e malwares abaixo da camada do sistema operacional, e que proteja o equipamento durante todo o tempo de execução. Deverá implementar recurso de atualização da BIOS que permita o operador remoto atualizar a BIOS e seus firmwares diretamente pela interface UEFI, por meio de mídias locais, bem como por meio de imagens armazenadas em repositórios na rede local ou internet. Deverá permitir que o equipamento realize atualização automática da BIOS através de busca por atualizações no repositório do fabricante quando o equipamento estiver conectado à rede com acesso à internet, independente do estado do sistema operacional. Deverá permitir estabelecer a periodicidade da verificação por atualizações, bem como definir a política de versões e downgrades. O equipamento ofertado deverá possuir tecnologia que permita a encriptação total da memória de forma, de modo a assegurar que códigos maliciosos executados diretamente na memória não tenham acesso à RAM durante o período de execução. Deverá dispor de ferramenta gráfica de diagnóstico de
--	--	--	--	--

				saúde de hardware, que mostre o andamento do teste, para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional. Placa mãe (Motherboard) Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; Possuir Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido por software ou adaptação. Deve acompanhar software. Possuir sensor de intrusão de chassis para utilização do módulo TPM. Atualização da BIOS por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante. Portas USB Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB Tipo A sendo destas no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Tipo C; As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI. Armazenamento Possuir 01 (um) SSD M.2 PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB; Rede Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45 (fêmea), Full Duplex, autosense, integrada à placa mãe, possuindo WOL (Wake On Lan). Possuir placa de rede sem fio Wi-Fi 6 2x2 802.11ax com bluetooth 5.3; Multimídia Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar: Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do
--	--	--	--	--

				computador; Possuir 1 (um) conectores de áudio de 3,5mm do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete; Gabinete Deverá ser no padrão MFF. Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; Possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de voltagem 110/220 VAC Periféricos Possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), da mesma marca e padrão de cores do microcomputador ofertado; Possuir Mouse Óptico USB, dois botões e scroll wheel, formato ergonômico, da mesma marca e padrão de cores do microcomputador ofertado; Softwares Deverá possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica (OEM) e Office Home & Business 2021 (OEM). O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. Recuperação A empresa contratada deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a
--	--	--	--	---

				instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição; Garantia Deve possuir Garantia (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 36 meses e possuir detecção Proativa e Preditiva de problemas. O atendimento da garantia
--	--	--	--	---

				deverá ser on-site no regime 24 x 7 x 365, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da Contratante. Para fins de conferência da garantia, a empresa contratada, seja ela fabricante ou não, é obrigada a disponibilizar o número de referência (part number) dos dispositivos, incluindo o computador e o monitor, no momento da entrega dos equipamentos. O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias e demais dispositivos) devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados. Comprovações O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade com o sistema operacional fornecido, ou seja, Windows, emitido através do site https://partner.microsoft.com. O equipamento deve possuir certificado EPEAT na categoria Gold, avalia os impactos ambientais no ciclo de vida dos produtos, comprovando através de documento emitido especificamente para o modelo ofertado. O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 9001, 14001 e 45001 de qualidade. A empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser convocada para apresentar amostra do produto e acessórios ofertados, com exceção ao Microsoft Office que poderão ser comprovados na entrega definitiva. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis em local a ser indicado pela contratante. Se o produto ofertado não atender as exigências do Termo a empresa será desclassificada e será feita convocação das
--	--	--	--	---

				próximas colocadas. Para comprovação do atendimento as especificações técnicas do edital e sob pena de desclassificação, a proponente deverá informar em sua proposta a marca e modelo e apresentar catálogo e certificações dos produtos ofertados. A comprovação técnica das especificações e certificações, devem ser realizadas por meio de Proposta, Certificados, Folders/Manuais oficiais do fabricante. Todas as comprovações técnicas ou certificações, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial. O equipamento deverá vir lacrado e configurado e padronizado de fábrica, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros. A proponente deverá comprovar que é parceiro/partner do fabricante dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de declaração do fabricante do equipamento direcionado para o edital, comprovando a aptidão para revenda dos equipamentos O computador ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade/laboratório reconhecido pelo INMETRO; O computador deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida pelo fabricante, sendo este acreditado por laboratório nacional ou internacional em conformidade à ISO/IEC 7050; Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação à declaração.
04	17472	500	Unidade	Monitor de Vídeo: Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 21,5"

				(polegadas), com resolução mínima de 1920x1080 ou superior; Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits 1080p; Taxa de contraste típico/estático de no mínimo 1000:1; Pixel Pitch igual ou menor que 0.275 mm × 0.275 mm; Ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal; Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI e 1 (um) DisplayPort); Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort); Possuir base de elevação de altura e rotação. Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor; Possuir Garantia de 36 meses com atendimento on-site no próximo dia útil (On-site NBD);
05	6626	50	Unidade	Nobreak: Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Capacidade: 3KVA Configuração mínima do equipamento fornecido: Topologia: Line Interactive Forma de onda Senoidal Pura Tensão Nominal de Entrada 220V Tensão de Saída Padrão 220V 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido Comunicação inteligente USB de série Comunicação RS232 (opcional) Comunicação SNMP TCP IP (opcional) 06 tomadas de saída (Norma NBR 14136 – 10A) 02 tomadas de saída (Norma NBR 14136 – 20A) Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds indicadores visuais (rede e bateria) Circuit Breaker (mini disjuntor rearmável) Função blackout: pode ser ligado na ausência de rede

				elétrica Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em plástico ABS de alto impacto Gabinete metálico Autonomia média de 3 horas com referência ao uso de 1PC onboard + 1 monitor Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Proteções Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização Proteção contra sub e sobretensão AC Proteção contra descarga total da(s) bateria(s) Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída.
06	15457	500	Unidade	Patch Cord U/UTP CAT6 – Cor Azul – 2,5m Os Patch Cords deverão possuir as seguintes características técnicas obrigatórias: Devem atender as recomendações da ANSI/TIA-568-C.2 para categoria 6; Os patch cords para a conexão dos equipamentos do usuário final devem ser construídos com conectores machos (plug) tipo RJ45 em ambas as extremidades. O

				cabo utilizado para estes patch cords deverá ser cabo rígido (Unifilar) ou Flexível (multifilar) categoria 6 de 24 AWG de cobre em par trançado e ter as mesmas características de desempenho nominais do cabeamento horizontal especificado; O conector deve ser desenhado com um mecanismo integral de bloqueio que proteja o ajuste mecânico da conexão (lingüetas) contra fígamento acidental, ao qual depois de haver sido inserido, sirva de proteção para não ser extraído de forma acidental; Mapa de pinagem T568A; Conectores modulares de 8 posições do tipo RJ45 macho em ambas as extremidades. Os contatos destes conectores devem ter um banho de 50 micro-polegadas de ouro sobre 100 micro-polegadas de níquel; Condutores de cobre multifilares de 24 AWG, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na ANSI/TIA-568-C.2 e ter as mesmas características de desempenho do cabeamento horizontal categoria 6 especificado neste termo; Deve suportar taxas de transmissão de dados em até 1 Gbps, incluindo ATM e 1000BASE-TX; Capa com marcação de comprimento; Deverá necessariamente ser conectorizado, testado e certificado em fábrica; Deve possuir certificação ANATEL; Deve apresentar certificado de teste ETL que comprove atender as características especificadas norma ANSI/TIA-568-B.2-1; O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua(as) unidade(s) fabril(s);
07	16603	150	Unidades	Patch Cord U/UTP CAT6 – Cor Azul – 5m Os Patch Cords deverão possuir as seguintes características técnicas obrigatórias: Devem atender as recomendações da ANSI/TIA-568-C.2 para categoria 6; Os patch cords para a conexão dos equipamentos do usuário final devem ser construídos com conectores

				machos (plug) tipo RJ45 em ambas as extremidades. O cabo utilizado para estes patch cords deverá ser cabo rígido (Unifilar) ou Flexível (multifilar) categoria 6 de 24 AWG de cobre em par trançado e ter as mesmas características de desempenho nominais do cabeamento horizontal especificado; O conector deve ser desenhado com um mecanismo integral de bloqueio que proteja o ajuste mecânico da conexão (lingüetas) contra fígamento acidental, ao qual depois de haver sido inserido, sirva de proteção para não ser extraído de forma acidental; Mapa de pinagem T568A; Conectores modulares de 8 posições do tipo RJ45 macho em ambas as extremidades. Os contatos destes conectores devem ter um banho de 50 micro-polegadas de ouro sobre 100 micro-polegadas de níquel; Condutores de cobre multifilares de 24 AWG, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na ANSI/TIA-568-C.2 e ter as mesmas características de desempenho do cabeamento horizontal categoria 6 especificado neste termo; Deve suportar taxas de transmissão de dados em até 1 Gbps, incluindo ATM e 1000BASE-TX; Capa com marcação de comprimento; Deverá necessariamente ser conectorizado, testado e certificado em fábrica; Deve possuir certificação ANATEL; Deve apresentar certificado de teste ETL que comprove atender as características especificadas norma ANSI/TIA-568-B.2-1; O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua(as) unidade(s) fabril(s);
08	17667	15	Unidades	Registrador eletrônico de ponto: Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Registrador eletrônico de ponto que atende a portaria 1.510/09 do ministério do trabalho e emprego (MTE), e os requisitos da portaria 595/13 do INMETRO. Memória de

				trabalho para o registro das informações do empregador, do local de trabalho e dos colaboradores; Capacidade de cadastro mínimo de 1500 colaboradores. Capacidade da bobina, com autonomia para o mínimo de 10.000 tickets. Capacidade de armazenamento de 10.000.000 de marcações; Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados. Possibilidade de comunicação direta e facilitada via protocolo TCP/IP e porta usb para o envio e recebimento de informações como cadastro e envio de digitais ou coleta de registro de dados. Leitor de proximidade lê no padrão 125 khz, tanto no padrão Wiegand como Aba Track com alcance mínimo de 4 centímetros. Gravação de dados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP). Possuir porta fiscal usb para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho, protegida por lacre. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador com informativo de término de papel. Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha. Possuir sensor monitorador com no mínimo 3 níveis indicadores do tamanho da bobina através de mensagem no display. Possuir status de pouco papel, sem papel ou papel enroscado. Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 3,5 e resolução de 480 x 272 com tela Touch do tipo resistiva. Possuir leitor tipo ótico de 500 dpi para identificação da impressão digital com capacidade de armazenamento mínima de 3.000 digitais e possibilidade de cadastrar no mínimo 2 digitais por usuário. Funções adicionais exigidas no leitor biométrico: live finger detection lfd (para coibir a utilização de digitais falsificadas com materiais sintéticos – ex. cola de silicone, de borrachas, etc). Possibilidade de utilização de leitor biométrico externo para cadastramento
--	--	--	--	--

				e envio de digitais, não havendo necessidade de levar o funcionário até o relógio de ponto para cadastro de digitais. Acionar automaticamente o leitor de impressão digital quando o dedo é posicionado, sem a necessidade de o usuário pressionar alguma tecla e sem a necessidade de se manter o leitor ligado. Permitir backup e recuperação das digitais cadastradas. Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina. Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel. Tipos de comunicação: TCP/IP 10/100 mbits e usb nativos. Calendário que gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta de no mínimo de 24 horas. Nobreak interno ou externo com autonomia mínima de 200 minutos. Software gerenciador do relógio do fabricante do mesmo. Permitir a programação automática das coletas de acordo com agenda.
09	11944	30	Unidade	SWITCH TIPO (ACESSO): Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; GARANTIA: 60 MESES; ARQUITETURA Switch para instalação em gabinete/rack padrão EIA 19" (dezenove polegadas), acompanhado de todos os acessórios e kits para perfeita e completa instalação e fixação. Altura máxima de 1 (um) RU - Rack Unit e Profundidade máxima de 45 cm. Construído com display ou LEDs para exibição do status/atividade de cada porta e das fontes de alimentação. Deverá possuir arquitetura que utilize memória não volátil para armazenamento do sistema operacional e das configurações do switch. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas neste Edital e em seus Anexos, simultaneamente. Sistema Operacional/Firmware Modular e deverá estar na sua

				última versão estável e com recursos para empilhamento. Comutação wirespeed sem nenhum bloqueio (non blocking) utilizando todas as portas em sua velocidade máxima. Deverá operar em ambiente com temperatura de 0 a 45 graus Celsius. FONTES DE ALIMENTAÇÃO Deverão funcionar em 220 Vca, 60 Hz. Deverão ser internas ao equipamento. Deverão ser do tipo hot-swap para os fins de manutenção. Em quantidade e potência suficiente para o perfeito funcionamento de todo equipamento, sendo no mínimo 370Watts exclusivos para alimentação das 48 portas com PoE plus (30W) - IEEE 802.3at e PoE (15,4W) - IEEE 802.3af. Todas as fontes instaladas deverão funcionar balanceando a carga entre si. Deve ser fornecido cabo individual de energia para cada fonte, tendo comprimento mínimo de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), sendo plugue fêmea do tipo cachimbo (90 graus) no lado da fonte do switch e plug macho (180 graus) para ligar em tomada padrão NBR 14136. A redundância deverá possibilitar a substituição de cada fonte sem que haja interrupção no funcionamento do equipamento, não sendo aceito o uso de fonte externa. VENTILAÇÃO Deverá ser forçada e incorporada ao switch por meio de, no mínimo, 2 (dois) módulos de ventiladores. EMPILHAMENTO Deverá possuir capacidade nativa de empilhamento horizontal, com no mínimo 2 switches, provendo agregação, redundância e tolerância a falhas entre links existentes nos switches membros da pilha. Uma vez ativado o empilhamento "lógico", os switches deverão trabalhar como cluster/stack/switch virtual único/fabric. Permitir o empilhamento local e o empilhamento remoto entre os membros da pilha na velocidade de 10GbE, por meio de cabos pré-conectorizados e conexão de Fibra Óptica, multimodo e monomodo. Os switches membros da pilha deverão operar como uma entidade lógica única, para fins de formação de links agregados nas interfaces de uplink ou downlink. As agregações de links existentes na pilha deverão operar no modo de compartilhamento do
--	--	--	--	--

				tráfego e redundância do link (M-LAG; MC-LAG; Multi chassis LAG), ou funcionalidade similar para constituição de arranjo de alta disponibilidade (High Availability - HA). O recurso de empilhamento deverá prover mecanismos automáticos para detecção, recuperação e garantia da continuidade de funcionamento da pilha, em eventual falha de um dos membros do empilhamento (Mestre/Escravo; Primário/Secundário; ou outro arranjo técnico similar). CONECTIVIDADE Deverá possuir, no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 Mbps Base-T PoE, com conectores padrão RJ-45, conforme os padrões IEEE 802.3, suportando negociação automática de velocidade e modo de operação Half-duplex e Full-duplex. Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas de uplink de 1 Gbps Ethernet IEEE 802.3z, que suportem obrigatoriamente módulos no padrão SFP (Small Form-factor Pluggable) 1GBase-SX e 1GBase-LX. DESEMPENHO, CAPACIDADE, ESCALABILIDADE E DISPONIBILIDADE O equipamento deverá possuir capacidade de switching fabric (matriz de comutação) de, no mínimo, 104 Gbps, garantindo alto desempenho para redes corporativas. Deverá possuir capacidade agregada de encaminhamento de pacotes de, no mínimo, 77,3 Mpps (milhões de pacotes por segundo) em camada 2 e camada 3, considerando frames de 64 bytes padrão Ethernet IEEE 802.3. Capacidade de armazenamento e gerenciamento de, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC em uma única tabela. O equipamento deverá permitir a configuração de até 256 VLANs e oferecer suporte a 512 rotas IPv4 e 256 rotas IPv6. O tempo médio entre falhas (MTBF) deverá ser superior a 230.000 horas, garantindo alta confiabilidade operacional. PADRÕES IEEE SUPORTADOS O equipamento deverá implementar os seguintes padrões IEEE: a) RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol) - IEEE 802.1w; b) MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol) - IEEE 802.1s; c) VLAN (Virtual Local Area Network) - IEEE 802.1Q; d) Port-Based Network Access Control - IEEE 802.1X; Guest VLAN de acordo com IEEE 802.1x; f) (QoS) de acordo com IEEE 802.1p. Deverá implementar reconhecimento de telefones IP de sua fabricação e de
--	--	--	--	--

				outros fabricantes, fazendo a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN) para isolamento e priorização do tráfego VoIP. IEEE 802.3ad Link Aggregation (LACP – LAG) suportando até 16 (dezesesseis) portas por grupo e um mínimo de 128 (cento e vinte e oito) grupos. IEEE 802.3at (PoE+) Power over Ethernet disponível em todas as 48 (quarenta e oito) portas. IEEE 802.3af (PoE) Power over Ethernet disponível em todas as 48 (quarenta e oito) portas. Deverá implementar algum mecanismo de gerenciamento automático de eficiência energética para as portas 10/100/1000 Mbps Ethernet PoE. FUNCIONALIDADES IGMP (Internet Group Management Protocol) versões 1, 2 e 3. Permitir o espelhamento/cópia (Port Mirroring) do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do switch em uma única porta. Permitir o espelhamento/cópia (Port Mirroring) do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do switch em um switch remoto. Prover recursos de, no mínimo, 2 (duas) sessões simultâneas de espelhamento. O espelhamento não poderá interferir no funcionamento normal do switch. Implementar DHCP-Relay permitindo a definição de, pelo menos, 2 (dois) servidores DHCP. Implementar DHCP snooping/protection ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede. Permitir a configuração de rotas estáticas. Implementar os seguintes protocolos: RIPv2; IP Multicast (IGMPv1 e v2); OSPF; PIM SM (Protocol Independent Multicast – Sparse Mode) inclusive com possibilidade de habilitá-los individualmente em VLANs específicas dentro do switch. Classificação e priorização de pacotes baseada em informações de camada 2, 3 e 4 do modelo OSI, para no mínimo: Endereço MAC, endereço IP, número de porta TCP ou UDP, valor do campo CoS (802.1p) e valor do campo ToS (com precedência IP e DSCP). Permitir a configuração de, no mínimo, 4 (quatro) filas de prioridade por porta. Deverá possuir recurso para configurar um endereço de Loopback
--	--	--	--	--

			ou uma VLAN que tenha IP no modo Loopback. Todas as portas deverão permitir configuração do tipo de link, como sendo "acesso" ou "trunk". Prover recursos de agregação de 2 (duas) portas de 10GbE para uso como uplink aos switches de distribuição e permitir a passagem de múltiplas VLANs com TAGs e pelo menos 1 (uma) VLAN configurável sem TAG nesse canal de comunicação. Deverá implementar reconhecimento de telefones IP e provisioná-los na VLAN de voz automaticamente. Deverá ter recursos para limitar endereços MAC simultaneamente comunicando por porta. Os endereços MAC poderão ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente. Possuir mecanismos para controle/limitação/supressão dos tráfegos de broadcast, multicast e unknown-unicast (ou funcionalidade similar para o controle de tráfego unknown-unicast) por porta. Deverá ser possível especificar limites (thresholds) individuais para tráfego tolerável de broadcast, multicast e unknownunicast em cada porta do switch, com recursos para desabilitar a porta ao exceder os limites configurados. Deverá implementar roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos. Implementar filtros baseados em protocolos e endereços MAC. Implementar a pilha de protocolos TCP/IP na versão IPv4 e IPv6. Atualização do relógio interno por meio NTPv3 (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol). Possibilidade de configurar, no mínimo, 2 (dois) servidores de NTP para sincronismo. Deverá implementar Jumbo frames com tamanho de, no mínimo, 9.000 (nove mil) bytes. Deverá implementar mecanismo para checagem de integridade das conexões físicas: UDLD (Unidirectional Link Detection), DLDP (Device link detection protocol) ou similar. Deverá implementar Proxy ARP. Prover recursos de agregação de, no mínimo, 2 (duas) portas de 10/100/1000 Mbps. O equipamento ofertado deverá implementar algum mecanismo de teste da continuidade e loopback,
--	--	--	---

				automático ou configurável por porta, grupo de portas ou VLAN, com a finalidade de prevenir erros de cabeamento ou de configuração. Implementar mecanismos de identificação de loops entre portas do mesmo switch e ainda ser possível configurar, o intervalo/frequência desse teste, o envio de traps dessas ocorrências e ações do tipo bloquear automaticamente a porta na ocorrência de eventual loop encontrado. Deverá armazenar em memória não volátil, as últimas mensagens do seu log interno, mesmo na falta de energia. Deverá suportar mecanismo de automação/monitoramento através de interfaces APIs (REST API, JSON, Python ou outro padrão de mercado). Todas as licenças de software para permitir o acesso a APIs ofertada devem estar incluídas no fornecimento do switch. SEGURANÇA Deverá implementar listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC, VLAN, endereços IP, portas TCP e UDP. Deverá permitir a aplicação de ACLs em VLANs (inbound e outbound) inclusive por meio de parâmetros recebidos de servidor RADIUS durante a autenticação 802.1x. Deverá permitir a aplicação de ACLs em portas do switch. Disponibilizar, no mínimo, dois níveis de senha/privilégio de acesso, sendo uma com restrição total à configuração do equipamento e a comandos que alterem seu funcionamento, e outra sem qualquer restrição. Deverá implementar segurança para cada porta do switch, orientada por identidade e controle de acesso por usuário através de ACLs que permitam ou negue o acesso do usuário aos recursos de rede específicos, com base na identidade do usuário e hora do dia, permitindo que vários tipos de usuários na mesma rede possam acessar os serviços de rede específicos, sem arriscar a segurança da rede ou fornecer acesso não autorizado a dados sensíveis. Controle de acesso por porta segundo o padrão IEEE 802.1X, e deverá ser compatível com o Servidor Radius IAS da Microsoft atualmente em uso na Câmara dos
--	--	--	--	--

				Deputados. Autenticação de dispositivos baseado no endereço MAC, via servidor RADIUS. Implementar autenticação de usuário/MAC através do padrão 802.1x associando automaticamente o usuário a uma VLAN apropriada, segundo parâmetros fornecidos na etapa de login/autenticação, com base em suas identidades (de acordo com comando enviado pelo RADIUS). Deverá implementar a funcionalidade que atribua a porta a uma VLAN específica, caso a estação utilizada para o acesso a rede não tenha cliente 802.1x operacional. Deverá implementar a associação automática de VLAN de quarentena/guest para a porta de dispositivos/usuários que não consiga ser autenticada no padrão IEEE 802.1X. Deverá suportar múltiplos suplicantes em uma mesma porta do switch e pelo menos 256 (duzentos e cinquenta e seis) usuários 802.1x por switch. Deverá permitir configurar o número máximo de usuários autenticados em uma porta do switch e o tempo em que o usuário terá que reautenticar para manter o acesso à porta. Recurso para configurar tempo (delay) entre requisições que o switch faz ao RADIUS após respostas malsucedidas de autenticação no 802.1x. Deverá possuir recurso para apresentar um portal de autenticação web, quando o computador conectado na porta não conseguir ser autenticado (MAC ou 802.1x) e o usuário abrir o navegador web em seu computador. O switch deverá carregar essa página web de seu sistema de armazenamento local e essa página deverá ser customizável, e que possa ter 2 (dois) campos para serem preenchidos, "usuário" e "senha", e um botão para enviar as informações ao servidor RADIUS cadastrado na configuração do switch, visando a autenticação 802.1x. Deverá permitir a configuração de MAC's autorizados em determinada porta assim como a quantidade máxima de MAC's apreendidos por porta. No caso da quantidade de MAC's ser excedido, deverá ser possível se configurar ações de descarte por pacotes não autorizados e
--	--	--	--	---

				desabilitação definitiva da porta. Deverá implementar funcionalidade que permita ao switch monitorar o tráfego DHCP e montar dinamicamente tabela que relacione os endereços MAC das estações com os respectivos endereços IP providos pelo servidor DHCP da rede, bloqueando pacotes DHCP em portas não autorizadas. Deverá implementar proteção contra ataques do tipo ARP. Deverá implementar proteção contra IP spoofing. ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO Possibilidade de acesso por meio de autenticação RADIUS (RADIUS Client) e, no caso de falha de acesso do switch ao RADIUS, deverá permitir o acesso a uma conta local de administrador no switch. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento. Permitir o download e o upload das configurações por meio de FTP (File Transfer Protocol), TFTP (Trivial File Transfer Protocol) SFTP (Secure File Transfer Protocol). Permitir a configuração através de Secure Shell (SSHv2) e porta de console. Possuir porta de console para administração e configuração via linha de comando. Cada conjunto de 20 (vinte) equipamentos deverá vir acompanhado com um cabo para conexão da porta de console à porta USB do computador. Permitir o envio automático de eventos a um servidor, por meio do protocolo syslog e a seleção dos tipos de eventos que se deseja gravar/enviar. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível. Implementar os padrões de gerência de rede SNMPv2 e SNMPv3 com autenticação e/ou criptografia, incluindo a geração de traps. Possuir suporte a Management Information Base (MIB). Possuir suporte nativo a 2 (dois) grupos RMON (Alarms e Events) conforme RFC 1757, sem a utilização de probes externas. Prover recursos de NetFlow, SFLOW, IPFIX ou NetStream sem a necessidade de probes externas, com suporte a exportação em intervalos prédefinidos (se licenças ou placas adicionais
--	--	--	--	--

				forem necessárias, estas deverão ser fornecidas). Prover recursos de múltiplas imagens de firmware e arquivo de configuração. Implementar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA (Authentication, Authorization and Accounting). Deverá implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP). Deverá implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery). ADERÊNCIA A RFCs: ICMP; CIDR Classless Inter-Domain Routing; Remote Network Monitoring (RMON) e Management Information Base (MIB); Convention for defining traps for use with the SNMP; IGMP Internet Group Management Protocol; The Secure Shell (SSH) Protocol; OSPF Version 2.
10	9443	5	Unidade	Totem de Recepção ou Quiosque de auto atendimento. Todos os equipamentos necessários deverão ser conectados e embutidos em gabinete montado em aço carbono com pintura eletrostática e deve atender a norma de Acessibilidade para equipamentos de autoatendimento - ABNT NBR 9050. a) Os componentes de tecnologia da informação que fazem parte do equipamento não podem ser obsoletos, descontinuados ou estar fora de linha. b) Todos os componentes devem ser novos e atualizados. Todo hardware interno deverá estar posicionado a uma altura mínima de 3 (três) polegadas do chão para evitar danos provocados por umidade. O dispositivo deverá estar conectado a um ponto da rede intranet no ponto de atendimento e deve permitir configuração de formato de impressão, ou formulário, específico por serviço. Assim que ligado ou reiniciado, o equipamento deverá possuir script ou estar configurado para acessar o serviço de forma automática, sem necessidade de intervenção humana. O totem deverá ser revestido com adesivo em vinil confeccionado com a logomarca do CONSAUDE.

				a) O layout do adesivo será entregue à Contratada quando da assinatura do contrato. O equipamento do tipo totem deve conter as seguintes configurações mínimas: I - Possuir as seguintes dimensões: a) no máximo 50 cm de largura; b) no máximo 150 cm de altura; c) no máximo 40 cm de profundidade. O computador deverá possuir ventilador auxiliar no gabinete de sua estrutura e ser alocado dentro do equipamento totem. O processador do computador deverá ter no mínimo 2.0 GHz de CLOCK, multinúcleo e 4MB de cache. O mínimo 4GB de memória RAM do tipo DDR4. Memória permanente em SSD de no mínimo 120 GB. 01 (uma) porta VGA. 01 (uma) porta HDMI. 01 (uma) porta RJ-45 10/100/1000BASE-T e wi-fi. Mínimo de 4 (quatro) portas USB. Monitor LCD ou LED de no mínimo 15" (quinze polegadas), com desenho ergonômico para acesso tela sensível ao toque (touch screen) e tecnologia capacitiva, para uso intenso. Ter fonte bivolt automática para todo o equipamento. Possuir todos os cabos e conectores necessários para alimentação de todos os dispositivos do equipamento. Acesso aos equipamentos internos através de porta com chave. Possuir sistema operacional Windows em português compatível com os navegadores Firefox e Chrome. A borda inferior da tela não pode estar a menos de 0,80m do chão e a superior acima de 1,20m do chão. (ABNT NBR 9050) Impressora térmica que possui corte automático do papel com guilhotina de alta capacidade (40.000 cortes/ano). As Impressoras Térmicas devem utilizar bobina de papel com as seguintes especificações:
--	--	--	--	--

				a) Bobina com 17,5 cm de diâmetro; b) Papel com 75,5 ou 76mm de largura; c) Diâmetro do tubete de 32mm em PVC ou Papelão rígido; d) Bobina com o lado sensível para fora; e) Sensores de quase fim e fim de papel; f) Papel do tipo VCP KPH856AM, gramatura 56 g/m², espessura 60 microns, aspereza Bendtsen máximo de 20 mL do ar por minuto, umidade 6,5%; g) Intensidade da cópia Mínimo de 1,22 (X-Rite) h) Sensibilidade Estática: Inicial D= 0,2 - 72+ou- 5 °C, Efetiva D=0,8 - 77+ou- 5 °C.
--	--	--	--	---

Natureza

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de materiais de informática, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do prazo de assinatura de contrato, na forma do art. 105 da lei 14133/21.

Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens será em conformidade com as regras estabelecidas no respectivo edital de licitação a ser publicado e Ata de Registro de Preços.

Da exigência de amostra

Para esta licitação regida pelo sistema de registro de preços, não será necessário a apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Do prazo de entrega dos materiais

O prazo de entrega dos materiais são de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Do local de entrega dos materiais

Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no setor de informática localizado na Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu - SP - CEP: 11.930-000, no horário de 08:00 às 17:00.

Da garantia dos materiais

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva dos itens e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão Contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma e critério de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será continuado.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

Do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

Do Contratado:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOSO, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Cumprе destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao **Processo Administrativo n. 7353/2024**.

Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Itens: 6 e 7 Ficha: 27 Função programática: 10.302.0101.2004 Categoria/elemento: 3.3.90.40

Item: 1,2,3,4,5,8,9,10 Ficha: 16 Função programática: 10.302.0101.1003 Categoria/elemento: 4.4.90.52

Pariquera-Açu, 26 de Março de 2025.

TR elaborada por: Admilson Santana Teixeira | RE: 10003464 Responsável

Setor: Gabriel Couto Cabral Carneiro | RE: 10004887

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

**ANEXO I – TERMO DE
REFERÊNCIA, 4R (SISTEMA)**Processo/Ano: **7353/2024**Modalidade: **Pregão Eletrônico**Seqüência/Ano: **62/2024**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	40,0000	UND	ACCESS POINT - ACCESS POINT ? EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVE PERTENCER A CATEGORIA PROPARAAMBIENTES CORPORATIVOS, POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: - PADROES DE REDE: IEEE 802.11A/B/G/N/AC. - BANDA DUAL: SUPORTE SIMULTANEO PARA 2.4 GHZ E 5 GHZ - TAXA DE TRANSMISSAO: ATE 1300 MBPS (5 GHZ) E 450 MBPS (2.4 GHZ). - INTERFACE DE REDE: 1 PORTA GIGABIT ETHERNET. - ALIMENTACAO: COMPATÍVEL COM POE (802.3AF) OU POE+ (802.3AT). FUNCIONALIDADES: - TECNOLOGIA MIMO: 3X3 MIMO PARA MELHOR DESEMPENHO EM AMBIENTES COM MULTIPLOS DISPOSITIVOS. - BEAMFORMING: TECNOLOGIA DE FOCALIZACAO DE SINAL PARA MELHORAR A COBERTURA E ESTABILIDADE. - GERENCIAMENTO CENTRALIZADO: INTEGRACAO COM SOFTWARE PARA CONFIGURACAO E MONITORAMENTO REMOTO. O SOFTWARE DEVE SER FORNECIDO JUNTO COMO EQUIPAMENTO PARA DEVIDAS CONFIGURACOES E GERENCIAMENTO. - VLAN SUPPORT: SUPORTE A VLANS PARA SEGMENTACAO DE REDE. - SEGURANCA: SUPORTE A WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2-ENTERPRISE, E CRIPTOGRAFIA AES. - MESH NETWORKING: CAPACIDADE DE FORMAR REDES MESH PARA AMPLIACAO DE COBERTURA. - SUPORTE PARA ATE 500 USUARIOS SIMULTANEOS. CONECTIVIDADE: - PORTAS ETHERNET: 1 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET. - POE: ALIMENTACAO VIA POE (POWER		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			OVER ETHERNET) PARA FACILIDADE DE INSTALACAO. FÍSICAS: - MONTAGEM: SUPORTES PARA MONTAGEM EMPAREDE, TETO OU SUPERFÍCIES PLANAS. - ACESSORIOS INCLUSOS: - SUPORTE DE MONTAGEM. - ADAPTADOR POE. - DOCUMENTACAO TECNICA E GUIA DE INSTALACAO. GARANTIA: - GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.		
2	500,0000	UND	ESTABILIZADOR 600VA BIVOLT AUTOMATICO - EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; ENTRADA: MODELO BIVOLT COM REGULAGEM AUTOMATICA DE ENTRADA EM 115/127/220V; COMFILTRODE LINHA INTEGRADO; 05 CONEXOES DE SAÍDA PADRAO NBR14136 (10A). TENSAO DE SAÍDA: 115V; PROTECOES: CURTOCIRCUITO; SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA COMDESLIGAMENTO AUTOMATICO; SOBREAQUECIMENTO COMDESLIGAMENTO AUTOMATICO; SOBRECARGA COMSINALIZACAO EDESLIGAMENTO AUTOMATICO;		
3	500,0000	UND	MICROCOMPUTADOR - DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERENCIA P.E. 62/2024. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EMLINHA DEPRODUCAO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; PROCESSADOR POSSUIR NO MÍNIMO 14(QUATORZE) NUCLEOS REAIS DE PROCESSAMENTO E 20 (VINTE) THREADS; FREQUENCIA BASE DE OPERACAO DE 1.60GHZ POSSUIR A "POTENCIA BASE DO PROCESSADOR? DE NO MAXIMO45W; POSSUIR MEMORIA CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 12MB; O PROCESSADOR DEVERA TER DATA DE INTRODUCAO A PARTIR DEQ1'23. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA POSSUIR PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO; O PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO E UMA DAS SAÍDAS DE VÍDEODEVEM SUPORTAR A		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			RESOLUCAO DE 4096X2304@60HZ OU SUPERIOR; POSSUIR SUPORTE NATIVO A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO A 03(TRES) MONITORES DE VÍDEOS SIMULTANEAMENTE; POSSUIR SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 OU VERSOES SUPERIORES; POSSUIR NO MÍNIMO 01(UM) HDMI 2.0 E 02 (DUAS) PORTAS DISPLAY PORT 1.4 OU DE VERSOES SUPERIORES. NAO SERAO ACEITOS ADAPTADORES, CABOS ADAPTADORES PARA AS PORTAS DE VÍDEO, DEVENDO TODAS AS PORTAS SEREM NATIVAS DO MICROCOMPUTADOR MEMORIA PRINCIPAL (RAM) POSSUIR NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMORIA RAMDDR4 OU DE TECNOLOGIA MAIS RECENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200 MHZ; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSAO DE 64GB. POSSUIR SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM, EM PORTUGUES OU INGLES, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICACAO UEFI 2.6 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) NA CATEGORIA PROMOTERS. DEVERA SER ENTREGUE SOLUCAO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR DEFINITIVAMENTE OS DADOS CONTIDOS NA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD, EM CONFORMIDADE COM A NIST SP80088, ACESSÍVEL PELA BIOS. DEVERA POSSUIR MECANISMOS DE HARDWARE QUE EXECUTEM AUTOREPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNETICOS USANDO UMA COPIA ÍNTEGRA QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM AREA SEGURA NO HARDWARE DO SISTEMA EM AREA DE MEMORIA FLASH NAO VOLATIL. DEVERA POSSUIR SISTEMA DE VERIFICACAO DA INTEGRIDADE DA BIOS EM TEMPO DE EXECUCAO QUE ASSEGURE QUE APENAS		
4	500,0000	UND	MONITOR LED 21,5" - EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR TELA LCD, LED OU WLED DE		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			NO MÍNIMO 21,5" (POLEGADAS), COM RESOLUCAO MÍNIMA DE 1920X1080 OU SUPERIOR; POSSUIR ANTI-GLARE OU SIMILAR (ANTI-REFLEXO) E BRILHO DE MÍNIMO DE 250NITS 1080P; TAXA DE CONTRASTE TÍPICO/ESTATICO DE NO MÍNIMO 1000:1; PIXEL PITCH IGUAL OU MENOR QUE 0.275 MM × 0.275 MM; ANGULO DE VISAO DE NO MÍNIMO 178º NA VERTICAL E NA HORIZONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR DE VÍDEO ANALOGICO VGA(D-SUB) NATIVO E 1 (UM) CONECTOR DE VÍDEO DIGITAL (HDMI E 1 (UM) DISPLAYPORT); POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) CABO DE SINAL DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); POSSUIR BASE DE ELEVACAO DE ALTURA E ROTACAO. POSSUIR 1 (UM) CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL COMO MONITOR; POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE NOPROXIMO DIA UTIL (ON-SITE NBD);		
5	50,0000	UND	NOBREAK - EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; CAPACIDADE: 3KVA CONFIGURACAO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO: TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 220V TENSÃO DE SAÍDA PADRAO 220V 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RAPIDOCOMUNICACAO INTELIGENTE USB DE SERIE COMUNICACAO RS232 (OPCIONAL) COMUNICACAO SNMP TCP IP(OPCIONAL) 06 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 ? 10A) 02 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 ? 20A) ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA)		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL) FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE ALARME SONORO TECNOLOGIA SMD MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO SOBRECARGA MEDIDA DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS MEDIDA DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIDA TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) CIRCUITO DESMAGNETIZADOR PAINEL EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO GABINETE METÁLICO AUTONOMIA MÉDIA DE 3 HORAS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PCONBOARD + 1 MONITOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEÇÕES PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S) PROTEÇÃO CONTRA SOBREaquecimento NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA.		
6	500,0000	UND	PATCH CORD U/UTP CAT 6 - COR AZUL - 2,5M - OS PATCH CORDS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS: DEVEM ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA ANSI/TIA-568-C.2 PARA CATEGORIA 6; OS PATCH CORDS PARA A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS DO USUÁRIO FINAL DEVEM SER CONSTRUÍDOS COM CONECTORES MACHOS (PLUG) TIPO RJ45 EM AMBAS AS		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			EXTREMIDADES. OCABO UTILIZADO PARA ESTES PATCH CORDS DEVERA SER CABO RÍGIDO (UNIFILAR) OU FLEXÍVEL (MULTIFILAR) CATEGORIA 6 DE 24AWG DE COBRE EM PAR TRANCADO E TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO NOMINAIS DO CABEAMENTO HORIZONTAL ESPECIFICADO; O CONECTOR DEVE SER DESENHADO COM UM MECANISMO INTEGRAL DE BLOQUEIO QUE PROTEJA O AJUSTE MECÂNICO DA CONEXÃO (LINGUETAS) CONTRA FISCAMENTO ACIDENTAL, AO QUAL DEPOIS DE HAVER SIDO INSERIDO, SIRVA DE PROTEÇÃO PARA NÃO SER EXTRAÍDO DE FORMA ACIDENTAL; MAPA DE PINAGEM T568A; CONECTORES MODULARES DE 8 POSIÇÕES DO TIPO RJ45 MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. OS CONTATOS DESTES CONECTORES DEVEM TER UM BANHO DE 50 MICRO-POLEGADAS DE OURO SOBRE 100 MICRO-POLEGADAS DE NÍQUEL; CONDUTORES DE COBRE MULTIFILARES DE 24 AWG, COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES PARA CATEGORIA 6, DESCRITO NA ANSI/TIA-568-C.2 E TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CATEGORIA 6 ESPECIFICADO NESTE TERMO; DEVE SUPOORTAR TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ATÉ 1 GBPS, INCLUINDO ATM E 1000BASE-TX; CAPA COM MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO; DEVERA NECESSARIAMENTE SER CONECTORIZADO, TESTADO E CERTIFICADO EM FÁBRICA; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL; DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE TESTE ETL QUE COMPROVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS NORMATIVAS ANSI/TIA-568-B.2-1; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS PARA SUA(S) UNIDADE(S) FÁBRIL(S);		
7	150,0000	UND	PATCH CORD U/UTP CAT 6 - COR AZUL - 5 M - OS PATCH CORDS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS: DEVEM ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA ANSI/TIA-568-		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			C.2 PARA CATEGORIA 6; OS PATCH CORDS PARA A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS DO USUÁRIO FINAL DEVEM SER CONSTRUÍDOS COM CONECTORES MACHOS (PLUG) TIPO RJ45 EM AMBAS AS EXTREMIDADES. O CABO UTILIZADO PARA ESTES PATCH CORDS DEVERÁ SER CABO RÍGIDO (UNIFILAR) OU FLEXÍVEL (MULTIFILAR) CATEGORIA 6 DE 24AWG DE COBRE EM PAR TRANCADO E TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO NOMINAIS DO CABEAMENTO HORIZONTAL ESPECIFICADO; O CONECTOR DEVE SER DESENHADO COM UM MECANISMO INTEGRAL DE BLOQUEIO QUE PROTEJA O AJUSTE MECÂNICO DA CONEXÃO (LINGUETAS) CONTRA FISCAMENTO ACIDENTAL, AO QUAL DEPOIS DE HAVER SIDO INSERIDO, SIRVA DE PROTEÇÃO PARA NÃO SER EXTRAÍDO DE FORMA ACIDENTAL; MAPA DE PINAGEM T568A; CONECTORES MODULARES DE 8 POSIÇÕES DO TIPO RJ45 MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. OS CONTATOS DESTES CONECTORES DEVEM TER UM BANHO DE 50 MICRO-POLEGADAS DE OURO SOBRE 100 MICRO-POLEGADAS DE NÍQUEL; CONDUTORES DE COBRE MULTIFILARES DE 24 AWG, COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES PARA CATEGORIA 6, DESCRITO NA ANSI/TIA-568-C.2 E TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CATEGORIA 6 ESPECIFICADO NESTE TERMO; DEVE SUPORTAR TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ATÉ 1 GBPS, INCLUINDO ATM E 1000BASE-TX; CAPA COM MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO; DEVERÁ NECESSARIAMENTE SER CONECTORIZADO, TESTADO E CERTIFICADO EM FÁBRICA; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL; DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE TESTE ETL QUE COMPROVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS NORMATIVAMENTE ANSI/TIA-568-B.2-1; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS PARA SUA(S)	
--	--	--	---	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			UNIDADE(S) FABRIL(S);		
8	15,0000	UND	REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO - DESCRITIVO COMPLETO ENCONTRA-SE NO T.R. DO P.E. 062/2025. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO QUE ATENDE A PORTARIA 1.510/09 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), E OS REQUISITOS DA PORTARIA 595/13 DO INMETRO. MEMORIA DE TRABALHO PARA O REGISTRO DAS INFORMACOES DO EMPREGADOR, DO LOCAL DE TRABALHO E DOS COLABORADORES; CAPACIDADE DE CADASTRO MÍNIMO DE 1500 COLABORADORES. CAPACIDADE DA BOBINA, COM AUTONOMIA PARA O MÍNIMO DE 10.000 TICKETS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10.000.000 DE MARCACOES; COMUNICACAO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA, IMPEDINDO QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE VIA SOFTWARES NAO AUTORIZADOS. POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO DIRETA E FACILITADA VIA PROTOCOLO TCP/IP E PORTA USB PARA O ENVIO E RECEBIMENTO DE INFORMACOES COMO CADASTRO E ENVIO DE DIGITAIS OU COLETA DE REGISTRO DE DADOS. LEITOR DE PROXIMIDADE LE NO PADRAO 125 KHZ, TANTO NO PADRAO WIEGAND COMO ABATRACK COM ALCANCE MÍNIMO DE 4, CENTÍMETROS. GRAVACAO DE DADOS EM MEMORIA NAO VOLATIL TANTO PARA A MEMORIA DE TRABALHO (MT) COMO PARA A MEMORIA DE REGISTRO PERMANENTE (MRP). POSSUIR PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO, PROTEGIDA POR LACRE. SISTEMA DE IDENTIFICACAO DE STATUS E EVENTOS NO EQUIPAMENTO: PELO PROPRIO EQUIPAMENTO, APLICATIVO EMBARCADO OU SOFTWARE GERENCIADOR COM INFORMATIVO DE TERMINO DE PAPEL. MECANISMO IMPRESSOR TERMICO COM		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			CAPACIDADE DE IMPRESSAO DE NO MÍNIMO 40 CARACTERES POR LINHA. POSSUIR SENSOR MONITORADOR COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS INDICADORES DO TAMANHO DA BOBINA ATRAVES DE MENSAGEM NO DISPLAY. POSSUIR STATUS DE POUCO PAPEL, SEM PAPEL OU PAPEL ENROSCADO. POSSUIR TECLADO INTEGRADO AO DISPLAY LCD COLORIDO DO TIPO TFT COM TAMANHO MÍNIMO DE 3,5 E RESOLUCAO DE 480 X 272 COM TELA TOUCH DO TIPO RESISTIVA. POSSUIR LEITOR TIPO OTICO DE 500 DPI PARA IDENTIFICACAO DA IMPRESSAO DIGITAL COM CAPACIDADE DE		
9	30,0000	UND	SWITCH TIPO (ACESSO) - DESCRITIVO COMPLETO CONFORME T.R. P.E. 62/2024. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EMLINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;GARANTIA: 60 MESES; ARQUITETURA SWITCH PARA INSTALACAO EM GABINETE/RACKPADRAO EIA 19? (DEZENOVE POLEGADAS), ACOMPANHADO DETODOS OS ACESSORIOS E KITS PARA PERFEITA E COMPLETA INSTALACAO E FIXACAO. ALTURA MAXIMA DE 1 (UM) RU - RACKUNIT E PROFUNDIDADE MAXIMA DE 45 CM. CONSTRUÍDO COMDISPLAY OU LEDS PARA EXIBICAO DO STATUS/ATIVIDADE DE CADAPORTA E DAS FONTES DE ALIMENTACAO. DEVERA POSSUIR ARQUITETURA QUE UTILIZE MEMORIA NAO VOLATIL PARA ARMAZENAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL E DAS CONFIGURACOES DO SWITCH. SER FORNECIDO COMCONFIGURACAODECPU E MEMORIA (RAM E FLASH) SUFICIENTE PARA IMPLEMENTACAO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, SIMULTANEAMENTE. SISTEMAOPERACIONAL/FIRMWARE MODULAR E DEVERA ESTAR NA SUA ULTIMA VERSAO ESTAVEL E COM RECURSOS PARA EMPILHAMENTO. COMUTACAO WIRESPEED SEM		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			NENHUM BLOQUEIO (NON BLOCKING) UTILIZANDO TODAS AS PORTAS EM SUA VELOCIDADE MAXIMA. DEVERA OPERAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA DE 0 A 45 GRAUS CELSIUS. FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERAO FUNCIONAR EM 220 VCA, 60 HZ. DEVERAO SER INTERNAS AO EQUIPAMENTO. DEVERAO SER DO TIPO HOT-SWAP PARA OS FINS DE MANUTENÇÃO. EM QUANTIDADE E POTENCIA SUFICIENTE PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO, SENDO NOMÍNIMO 370WATTS EXCLUSIVOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS 48 PORTAS COM POE PLUS (30W) - IEEE 802.3AT E POE (15,4W) - IEEE 802.3AF. TODAS AS FONTES INSTALADAS DEVERAO FUNCIONAR BALANCEANDO A CARGA ENTRE SI. DEVE SER FORNECIDO CABO INDIVIDUAL DE ENERGIA PARA CADA FONTE, TENDO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS), SENDO PLUGUE FEMEA DO TIPO CACHIMBO (90 GRAUS) NO LADO DA FONTE DO SWITCH E PLUG MACHO (180 GRAUS) PARA LIGAR EM TOMADA PADRAO NBR 14136. A REDUNDANCIA DEVERA POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DE CADA FONTE SEM QUE HAJA INTERRUPÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, NAO SENDO ACEITO O USO DE FONTE E		
10	5,0000	UND	TOTEM DE RECEPÇÃO OU QUIOSQUE DE AUTO-ATENDIMENTO - TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS DEVERAO SER CONECTADOS E EMBUTIDOS EM GABINETE MONTADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E DEVE ATENDER A NORMA DE ACESSIBILIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE AUTOATENDIMENTO- ABNT NBR 9050. A) OS COMPONENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO NAO PODEM SER OBSOLETOS, DESCONTINUADOS OU ESTAR FORA DE LINHA. B) TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS E ATUALIZADOS. TODO HARDWARE INTERNO DEVERA ESTAR		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PROCESSO Nº 7.353/2024

			POSICIONADO A UMA ALTURA MÍNIMA DE 3 (TRES) POLEGADAS DO CHAO PARA EVITAR DANOS PROVOCADOS POR UMIDADE. O DISPOSITIVO DEVERA ESTAR CONECTADO A UMPONTO DA REDEINTRANET NO PONTO DE ATENDIMENTO E DEVE PERMITIR CONFIGURACAO DE FORMATO DE IMPRESSAO, OU FORMULARIO, ESPECÍFICO POR SERVICO. ASSIM QUE LIGADO OU REINICIADO, O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR SCRIPT OU ESTAR CONFIGURADO PARA ACESSAR O SERVICODE FORMA AUTOMATICA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENCAO HUMANA. O TOTEM DEVERA SER REVESTIDO COM ADESIVO EM VINIL CONFECCIONADO COM A LOGOMARCA DO CONSAUDE. A) O LAYOUTTE DO ADESIVO SERA ENTREGUE A CONTRATADA QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO. O EQUIPAMENTO DO TIPO TOTEM DEVE CONTER AS SEGUINTE CONFIGURACOES MÍNIMAS: I - POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSOES: A) NO MAXIMO 50 CM DE LARGURA; B) NO MAXIMO 150 CM DE ALTURA; C) NO MAXIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE. O COMPUTADOR DEVERA POSSUIR VENTILADOR AUXILIAR NO GABINETE DE SUA ESTRUTURA E SER ALOCADO DENTRO DO EQUIPAMENTO TOTEM. O PROCESSADOR DO COMPUTADOR DEVERA TER NO MÍNIMO 2.0GHZ DE CLOCK, MULTINUCLEO E 4MB DE CACHE. O MÍNIMO 4GB DE MEMORIA RAM DO TIPO DDR4. MEMORIA PERMANENTE EM SSD DE NO MÍNIMO 120 GB. 01 (UMA) PORTA VGA. 01 (UMA) PORTA HDMI. 01 (UMA) PORTA RJ-45 10/100/1000BASE-T E WI-FI. MÍNIMO DE 4 (QUATRO) PORTAS USB. MONITOR LCD OU LED DE NO MÍNIMO 15" (QUINZE POLEGADAS), COM DESENHO ERGONOMICO PARA ACESSO TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) E TECNOLOGIA CAPACITIVA, PARA USO INTENSO. TER FONTE BIVOLT AUTOMATICA PARA TODO O EQUIPAMENTO.P	
--	--	--	--	--

Parquera-Açu, 26 de Março de 2025.